

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Bioinformática

Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir de 17 de dezembro de 2018 até o dia 24 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO e para o DOUTORADO (em regime de fluxo contínuo) para ingresso durante o ano letivo de 2019, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição, **exclusivamente na página web do Programa**, e entrega desse formulário, assinado pelo candidato, e da documentação completa solicitada no item 3.1 deste Edital, digitalizada, durante o período de vigência das inscrições

1.2 - Contatos: Telefone (31) 3409-2554; e-mail bioinfo@icb.ufmg.br; página *web* www.pgbioinfo.icb.ufmg.br ou diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática Universidade Federal de Minas Gerais no Instituto de Ciências Biológicas - Bloco k4 - Sala 163 Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha. Horário de funcionamento de 10:00 às 11:30 e 15:00 às 16:30 de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.3 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.pgbioinfo.icb.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas para o Doutorado para ingresso durante o ano letivo de 2019, em regime de fluxo contínuo, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 5 (cinco) das 25 (vinte e cinco) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 - Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para o Mestrado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 3 (três) das 12(doze) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

3.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>) e submissão dos documentos digitalizados solicitados no item **3.6**, todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante **o período de vigência das inscrições**, especificado no preâmbulo deste Edital.

3.3 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4 - Contatos: Telefone (31) 3409-2554; e-mail bioinfo@icb.ufmg.br; página web www.pgbioinfo.icb.ufmg.br ou diretamente na Secretaria do Programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática Universidade Federal de Minas Gerais no Instituto de Ciências Biológicas - Bloco k4 - Sala 163 Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha.

3.5 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.pgbioinfo.icb.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

3.6 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura, as inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>) de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante **o período de vigência das inscrições**.

- A) Documento de identidade com validade nacional;
- B) Certidão de nascimento ou casamento;
- C) CPF;
- D) Comprovante de endereço;
- E) Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e documento de quitação com o serviço militar no caso de ser candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- F) Projeto de pesquisa (**exclusivamente para candidatos ao doutorado**) que pretenda desenvolver, seguindo o modelo sugerido pelo Programa, disponível na página web e na Secretaria do Programa. O Projeto de pesquisa, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) informando o título do Projeto e o nome do candidato. Não poderá haver ao longo do Projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação;
- G) Fotografia 3x4 recente (no formato JPEG);
- H) Diploma de Graduação (para candidatos ao mestrado e ao doutorado) e de Pós-graduação (para candidatos ao doutorado), se houver (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento

oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

I) Histórico escolar do curso de Graduação (para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado).

J) Histórico escolar de pós-graduação para candidatos ao doutorado.

K) *Curriculum vitae* completo, no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>.; **e respectivos comprovantes.**

L) 02 (duas) cartas de recomendação (**para candidatos ao doutorado**) de dois professores/pesquisadores de Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, seguindo o modelo disponível na página *web* do Programa. (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/selecao.php>). As cartas devem ser enviadas pelos professores/pesquisadores para o e-mail (bioinfo@icb.ufmg.br).

M) 01 (uma) carta de recomendação (**para candidatos ao mestrado**) de um professor/pesquisador de Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, seguindo o modelo disponível na página *web* do Programa. (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/selecao.php>). A carta deve ser enviada pelo professor/pesquisador para o e-mail (bioinfo@icb.ufmg.br).

N) Declaração de disponibilidade, emitida pelo candidato, manifestando o compromisso de dedicação exclusiva ou parcial, nesse último caso com dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais, durante todo o período do Mestrado ou Doutorado, seguindo o modelo disponível na página *web* do Programa. (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/selecao.php>).

O) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa. (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/docs/SISU-PDC-Autodeclaracao-etnico-Racial-2018-NEGRO.pdf>)

3.7 - Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens (a) até (o) sejam apresentados de forma legível. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. O Programa não aceitará inscrições ou entrega de documentos fora do prazo.

3.8 - O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, via e-mail, com o protocolo de recebimento e número de inscrição, imediatamente após a sua submissão pelo candidato. O número de identificação será utilizado para manter o anonimato do candidato durante a correção de sua prova escrita.

3.9 - O Programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática não se responsabilizará pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, o não recebimento do comprovante de envio do formulário de inscrição em seu correio eletrônico.

3.10 - O Programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática informa que foram detectados problemas técnicos nas contas de e-mails dos domínios yahoo.com e yahoo.com.br. Neste caso, recomenda-se a indicação de um e-mail alternativo.

3.11 - Caso o candidato ao Mestrado seja aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, uma cópia impressa, legível e sem rasura, da **documentação solicitada no item 3.6** deverá ser entregue na Secretaria do Programa **até o dia 22 de fevereiro de 2019, para efetuar o registro acadêmico no curso**. - Caso o candidato ao Doutorado seja aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, uma cópia impressa, legível e sem rasura, da **documentação solicitada no item 3.6** deverá ser entregue na Secretaria do Programa (**data será informada posteriormente na página web do Programa**), **para efetuar o registro acadêmico no curso**.

3.12 - Após análise da documentação dos candidatos ao Mestrado apresentada, o Colegiado do Curso decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado **até o dia 25 de janeiro de 2019**, na Secretaria e na página web do Programa. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. Após análise da documentação dos candidatos ao Doutorado apresentada, o Colegiado do Curso decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado (**data será informada posteriormente pelo Programa**), na Secretaria e na página web do Programa. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital.

3.13 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário e endereço indicados no item **1.2**.

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.8 deste Edital.

4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 - As Comissões Examinadoras serão indicadas pelo Colegiado do Curso e será composta de, no mínimo, três professores com credenciamento permanente no Programa. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, em local e datas a serem especificados e divulgados, na página web do Programa (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>)

5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

5.1 A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada no período de **11/02/2019 a 15/02/2019**, em horário e local a serem definidos e divulgados, na página (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>) e constará de três etapas. A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada em data, horário e local a serem definidos e divulgados, posteriormente na página (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>) e constará de cinco etapas.

5.2 - Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em casos excepcionais, candidatos brasileiros residentes no país, que estejam em outro estado, poderão realizar as provas escritas em locais definidos pela Comissão de banca do Programa, **desde que o candidato comunique sua intenção até o ultimo dia da inscrição pelo e-mail bioinfo@icb.ufmg.br**. As informações dos locais definidos pela Comissão estarão disponíveis no dia **04 de fevereiro de 2019**, na página web do programa (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>). Em casos excepcionais e com aprovação prévia do colegiado a discussão sobre o currículo vitae poderá ser realizada via Skype, e sendo aprovada é obrigatório ao candidato informar a secretaria do Programa, no dia anterior à realização da discussão, seu login no Skype. A discussão dos candidatos ao Mestrado será realizada entre os dias **13 a 15 de fevereiro de 2019**, de acordo com cronograma a ser informado pela Secretaria do Programa na página Web (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>). A discussão dos candidatos ao Doutorado será realizada em

data, horário e local a serem definidos e divulgados posteriormente, na página (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br>)

5.3 - Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final, em local e datas a serem especificados e divulgados, na página web do Programa. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática Universidade Federal de Minas Gerais no Instituto de Ciências Biológicas - Bloco k4 - Sala 163 Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, no horário indicado no item **1.2.**

5.4 - A seleção constará de:

5.4.1 - A Etapa 1 de caráter exclusivamente eliminatório (***para candidatos ao Mestrado e Doutorado – fluxo contínuo***), compreenderá a **prova escrita de língua estrangeira (inglês)**, objetivando verificar a compreensão de texto nesse idioma. Esta prova será elaborada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, sendo permitido o uso de dicionário a prova aos candidatos ao Mestrado será aplicada no dia **11 de fevereiro de 2019**, horário e local serão divulgados na página web do programa. A prova aos candidatos ao Doutorado será realizada em data, horário e local a serem definidos e divulgados oportunamente, na página (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br>).

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se um aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos da prova. A validade da nota da prova de língua inglesa será de três anos. A prova de inglês se realizará em dependências do Instituto de Ciências Biológicas. Local, data e horário serão divulgados na página web do Programa e por e-mail. O resultado desta etapa será divulgado antes da realização das etapas seguintes. A nota obtida nesta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso. Somente os candidatos aprovados nesta etapa seguirão para as próximas etapas da seleção.

5.4.2 - O candidato poderá solicitar **dispensa** dessa prova, desde que apresente, **no ato da inscrição**, cópia de comprovante de conhecimento de língua inglesa. Serão aceitos certificados de testes realizados ou certificados de conclusão de cursos de inglês, emitidos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%. A solicitação será analisada pela Comissão Examinadora, que emitirá parecer conclusivo que será divulgado pela Secretaria do Programa na página Web (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>) **em 25/01/2019**.

5.4.3 - A **Etapa 2, Prova escrita de conhecimento na área Biológica ou Ciência da Computação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado – fluxo contínuo)**, de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá temas das áreas biológicas e da ciência da computação em nível de graduação, a prova aos candidatos ao Mestrado será aplicada no dia **12 de fevereiro de 2019**, horário e local serão divulgados na página web do programa. A prova aos candidatos ao Doutorado será realizada em data, horário e local a serem definidos e divulgados oportunamente, na página (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br>). resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se um aproveitamento de, pelo menos, 60 (sessenta) pontos. A bibliografia e a ementa do programa em que a prova será baseada, estão disponíveis na Secretaria e na página web do Programa: (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br/>). O candidato egresso do curso de mestrado do Programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática poderá solicitar dispensa da prova de conhecimento, desde que tenha defendido sua dissertação dentro do prazo máximo previsto de mestrado, ou que sua titulação não tenha ocorrido há mais de 12 meses até o término das inscrições do processo seletivo deste edital"

5.4.4 - A **Etapa 3** será eliminatória e classificatória e compreenderá a **análise do projeto proposto, (exclusivamente para candidatos ao doutorado – fluxo contínuo)** resultando em nota de 0 (zero) a

100 (cem), exigindo-se um aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos. Nesta etapa serão avaliadas a relevância do projeto, sua exequibilidade e seu potencial para gerar publicações de qualidade em periódicos da área.

5.4.5 - A **Etapa 4** de caráter eliminatório e classificatório compreenderá a **análise e discussão do currículo (para candidatos ao Mestrado e Doutorado – fluxo contínuo)**. A análise e discussão dos currículos aos candidatos ao Mestrado, serão entre os dias **13 a 15 de fevereiro de 2019**, horário e local serão divulgados na página web do programa. A análise e discussão dos currículos aos candidatos ao Doutorado serão realizadas em datas, horários e local a serem definidos e divulgados oportunamente, na página (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br>). Nesta etapa serão avaliados: a produção acadêmica – artigos, capítulo de livro e resumos em congressos, estágios, monitorias e experiência profissional, cursos extracurriculares com carga horária acima de 100 horas, bolsas obtidas, prêmios e distinções universitárias, organização de eventos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, pelo menos, 60% dos pontos. Nesta etapa será avaliada a experiência do candidato em pesquisa na área ou em áreas correlatas, incluindo publicações em congressos ou periódicos. Serão também avaliados a titulação.

5.4.6 - A **Etapa 5**, de caráter eliminatório e classificatório, **compreenderá a arguição oral sobre o projeto proposto, (exclusivamente para candidatos ao doutorado – fluxo contínuo)** resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se um aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos. Nesta etapa será avaliado o conhecimento do projeto pelo candidato e das áreas relacionadas ao mesmo. Terão prioridade na ordem da arguição oral sobre o projeto proposto os alunos inscritos que, comprovadamente, residirem fora de Belo Horizonte. Esta etapa será realizada em data, horários e local a serem definidos e divulgados posteriormente, na página (<http://www.pgbioinfo.icb.ufmg.br>) e pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5.5 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 - DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 - A nota final dos candidatos ao Mestrado que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas 2 e 4 deste processo seletivo, sendo exigida média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para aprovação, o candidato que foi dispensado da etapa 2 terá contabilizada a nota da prova obtida no momento da sua seleção ao mestrado. A nota final dos candidatos ao Doutorado que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas 2, 3, 4 e 5 deste processo seletivo, sendo exigida média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para aprovação, o candidato que foi dispensado da etapa 2 terá contabilizada a nota da prova obtida no momento da sua seleção ao Mestrado.

6.2 - Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos “aprovados e classificados”, por ordem decrescente da nota final apurada, até no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, por ordem decrescente da nota final

apurada, até no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital e será divulgado posteriormente na Secretaria e página web do Programa em data a ser definida .

6.3 - Para desempate na classificação, para o Doutorado serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas nas: a) Etapa 2; b) Etapa 3; c) Etapa 4; d) Etapa 5. O candidato que foi dispensado da etapa 2 terá contabilizada a nota da prova obtida no momento da sua seleção ao mestrado e será divulgado oportunamente na Secretaria e página web do Programa. Para desempate na classificação para o Mestrado, serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas nas: a) Etapa 2; b) Etapa 4. O candidato que foi dispensado da etapa 2 terá contabilizada a nota da prova obtida no momento da sua seleção ao mestrado e será divulgado na Secretaria e página web do Programa no dia 16/02/2019.

6.4 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 - O resultado final dos candidatos ao Mestrado, bem como a classificação em ordem decrescente das médias apuradas, será divulgado na Secretaria do Programa e na página *web* do Programa, até o dia **16 de fevereiro de 2019**. O resultado final dos candidatos ao Doutorado, bem como a classificação em ordem decrescente das médias apuradas, será divulgado oportunamente na Secretaria do Programa e na página *web* do Programa.

6.8 - O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e horário da Secretaria indicados no item **1.2** deste Edital. O candidato terá acesso às suas respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso

6.9 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 - Os candidatos ao mestrado e ao doutorado cujas inscrições foram indeferidas, assim como os “aprovados, mas não classificados” e os “reprovados” deverão retirar a documentação apresentada para a inscrição até 30 dias após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

6.11 - Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet** entre os dias **04/03/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 05 de março de 2019**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, para os candidatos ao doutorado e até o dia 22/02/2019 para os candidatos ao mestrado**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, para os candidatos ao doutorado e até o dia 22/02/2019 para os candidatos ao mestrado**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018. Profa. Dra. Glória Regina Franco - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática ICB/UFMG.